



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 114/2017

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar a Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de vencimentos dos motoristas da Divisão de Transportes, Sr. Gilberto Leite da Silva, por realizar transportes de trabalhadores deste Município de Jundiá do Sul para a Empresa Yazaki em Santo Antonio da Platina em jornada excepcional e Walter Franco, Motorista à disposição dos serviços da APAE em jornada excepcional, em conformidade com o Art. 7º. da Lei Municipal 501/2017, de 01.06.2017

Esta Portaria tem efeito retroativo à 02 de junho de 2017, revoga as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de junho de 2017.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Luiza Estiva

Em 04 / 07 de 2017

edicao 1774

VF 34